



Câmara Municipal
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22a/69

Súmula- Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 1 970

A Câmara Municipal da Lapa - DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada a Proposta Orçamentária para o exercício de 1 970.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 27 de novembro
de 1 969

Wilson Montenegro
Presidente

Nelson Calderari
1º Secretário.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

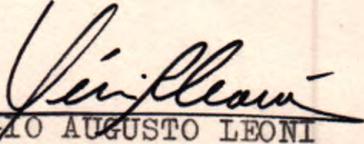
Ofício nº 291/69

Lapa, 30 de setembro de 1969

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Ante-Projeto de Lei nº 19/69, correspondente ao Orçamento Geral para o ano de 1970, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara.

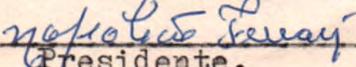
Ao ensejo reitero-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração


SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Wilson Montenegro
DD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhe-se às Comissões competentes para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 9 de outubro de 1969.


Presidente.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

O PROJÉTO DE LEI
Nº 19/69 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1970), /
ESTÁ ELABORADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS /
PELA LEI FEDERAL Nº 4.320 QUE REGE A MATÉRIA.
SALVO MELHOR JUÍZO, É CONSTITUCIONAL.
SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1969.-

N. M. Aguiar

Emílio M. Moreira

Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas.

Aguardamos a promulgação da nova Constituição para saber se a mesma continha alterações que fôsem influir na apreciação da presente matéria.

As modificações constantes da emenda de 17 de outubro último não alteraram o conteúdo da Lei nº 4.320 de 17/3/1964 que regula a sistemática a ser adotada em questões de Direito Financeiro.

O projeto de Lei de Orçamento está em condições de ser apreciado e discutido, bem como as emendas que eventualmente venham a ser apresentadas, por escrito, e tempestivamente.

Opinamos pela sua aprovação.

Lapa, 3 de novembro de 1969

Paulo de Sousa e Silva
Alcides Alcides



Câmara Municipal
Lapa - Paraná

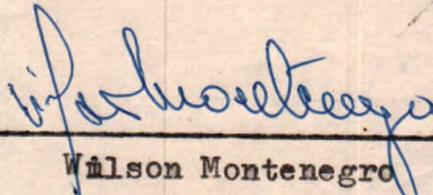
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 7/69
Súmula- Aprova a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1 970

A Câmara Municipal, da Lapa - DECRETA:

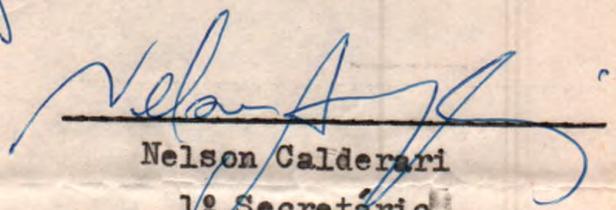
Art. 1º- Fica aprovada a Proposta Orçamentária para o exercício de 1 970.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 27 de novembro de 1 969



Wilson Montenegro
Presidente.



Nelson Calderari
1º Secretário.

